



II JORNADA REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS: DESAFIOS, PROBLEMAS E SOLUÇÕES

A aplicação do RGPD à BAD: da gestão da segurança de informação à gestão de informação



Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e
Documentalistas (BAD)

Grupo de Trabalho de Gestão de Documentos de Arquivo
Alexandra Fonseca, Alexandra Lourenço e Hélio Balinha

Lisboa, 24 de Maio de 2019



1. REGULAMENTO GERAL DE PROTECÇÃO DE DADOS

1.1. O que é o RGPD



Comissão de Proteção de Dados em guerra com o Parlamento. Rejeita nova borla de seis meses às empresas no RGPD

Flávio Nunes
20 Maio 2019

f in t 212

O Parlamento prepara-se para aprovar uma medida que dá mais seis meses às empresas para que implementem o RGPD. Mas a CNPD rejeita essa hipótese e levanta dúvidas quanto à sua legalidade à luz da UE.

Fotow Libe



<https://expresso.pt/2019/05/17/revista-de-imprensa/2019-05-17-protecao-de-dados-em-las-empresas-tem-mais-seis-meses-para-pedir-consentimento-1>

<https://www.publico.pt/2019/05/07/sociedade/noticia/proposta-nc-niecula-que-protetora-dos-viesos-1392>

<https://www.jornaldenegocios.pt/2019/05/07/que-he-protecao-empresas>

<https://www.publico.pt/2018/04/30/sociedade/noticia/com-1815747>

<http://exameonline.motiva.sapo.pt/noticias/mex-2019-01-21-google-multada-em-50-milhoes-de-euro>

<https://tek.sapo.pt/noticias/internet/artigos/rgpd-governo-apresenta-proposta-de-lei-que-pretende-ter-minimo-de-perturbacao-institucional>



<https://eco.sapo.pt/2019/05/20/comissao-de-protecao-de-dados-em-guerra-com-o-parlamento-rejeita-nova-borla-de-seis-meses-as-empresas-no-rgpd/>

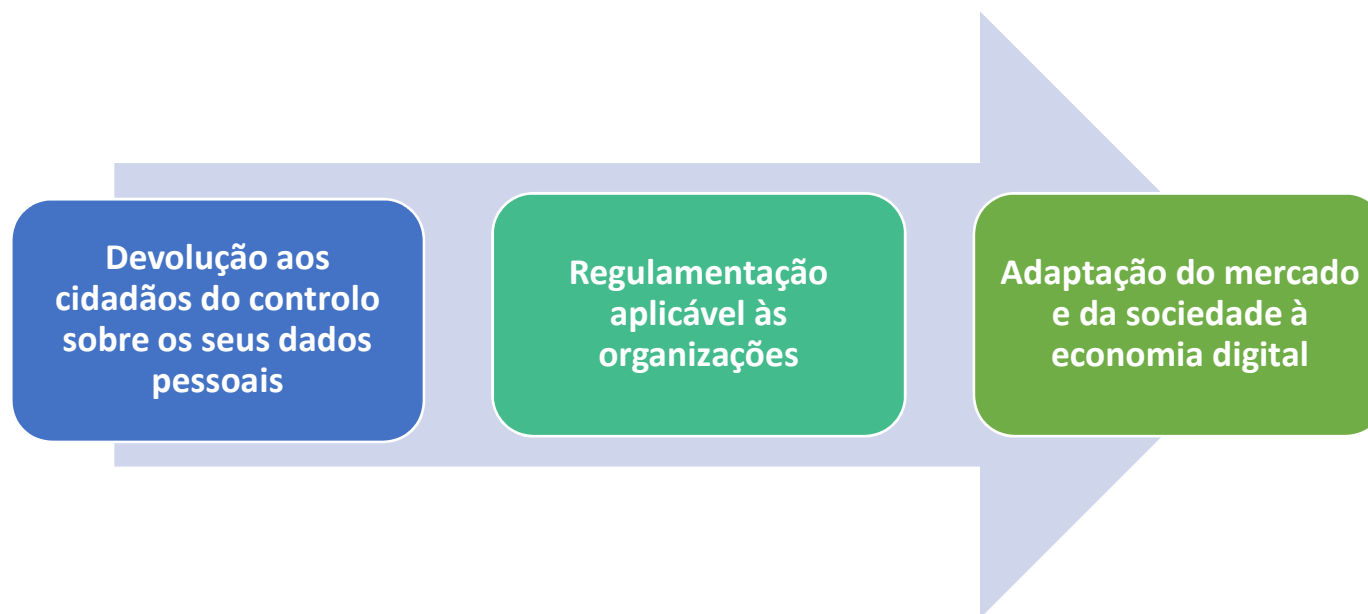
<https://www.insight.pt/news/seguranca/ciberseguranca-mais-de-2-mil-violacoes-de-dados-registradas-em-2017>

<https://www.dinheirovivo.pt/outras/comissao-europeia-aberta-prazo-para-portugal-transpor-diretiva-do-rgpd/>



1. REGULAMENTO GERAL DE PROTECÇÃO DE DADOS

1.1. O que é o RGPD



Mudança de paradigma:

Heteroregulação vs. Autoresponsabilização das organizações



1. REGULAMENTO GERAL DE PROTECÇÃO DE DADOS

1.2. O RGPD em Portugal

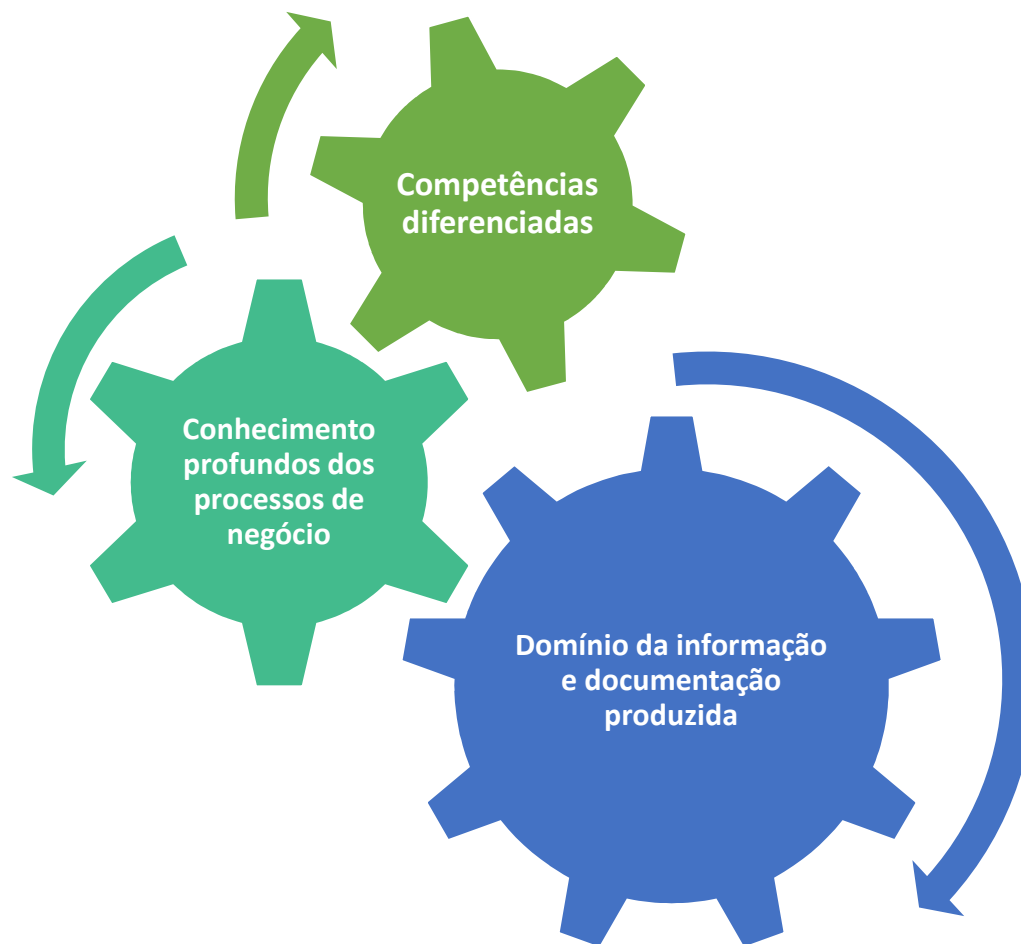
- A primeira Proposta de Lei n.º 120/XIII foi chumbada no Parlamento, encontrando-se em preparação um novo diploma legal;
- **Principais pontos** a assinalar desta Proposta:
 - Ausência de diploma sobre RGPD e existência de uma lei de transposição da anterior Directiva em vigor;
 - As coimas não se aplicam à Administração Pública durante 3 anos;
 - Nomeação da CNPD como autoridade nacional de controlo;
 - Prevê a aplicação aos dados pessoais de pessoas falecidas nas categorias especiais;

A Comissão Europeia deu 2 meses a Portugal para a promulgação da lei (em Janeiro de 2019), sob pena de ser apresentada queixa ao Tribunal de Justiça da União Europeia.



1. REGULAMENTO GERAL DE PROTECÇÃO DE DADOS

1.3. O RGPD e os Profissionais de Informação





1. REGULAMENTO GERAL DE PROTECÇÃO DE DADOS

1.3. O RGPD e os Profissionais de Informação



ARQUIVO DA ENTIDADE

PROCESSOS

DOCUMENTOS

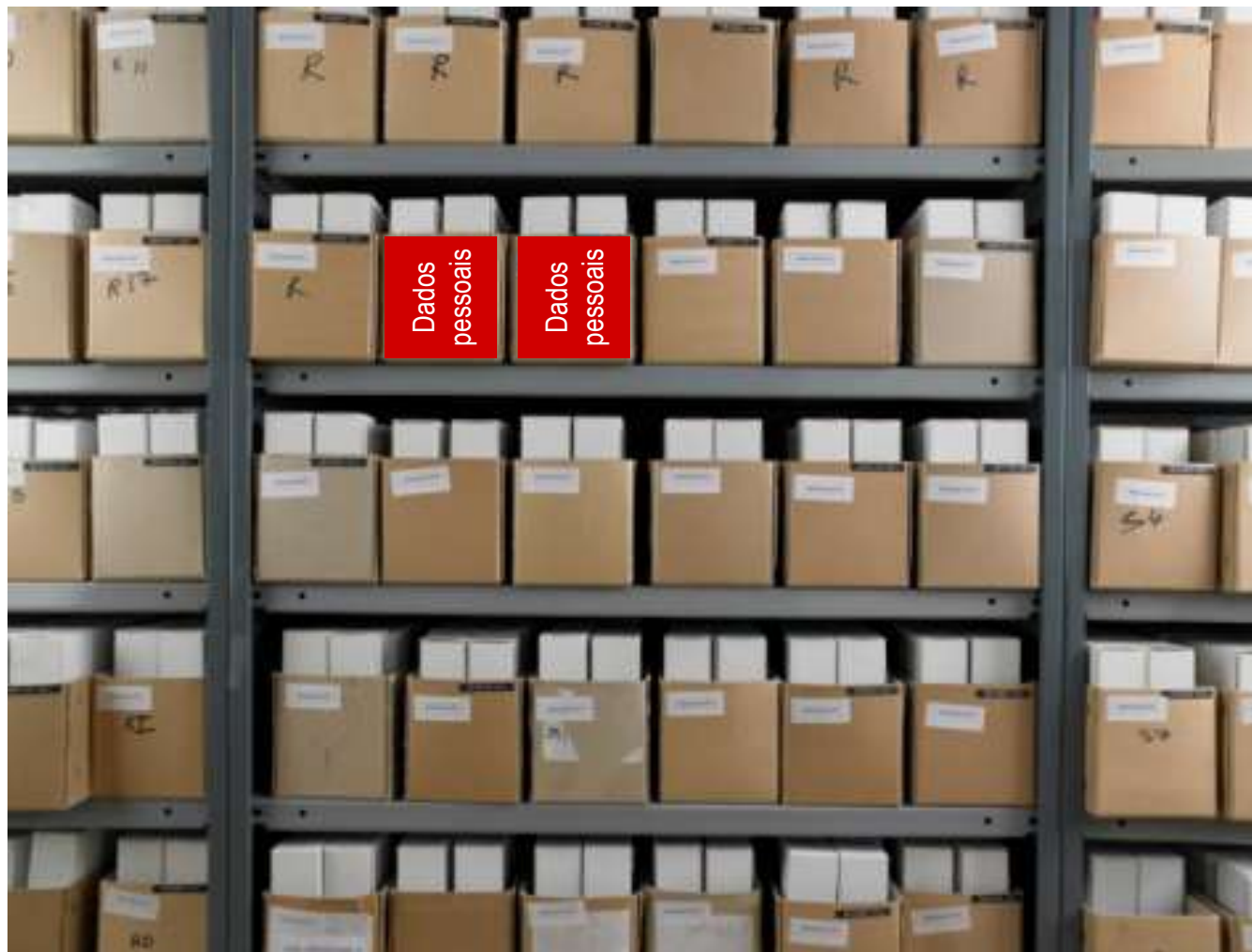
Dados
Pessoais





1. REGULAMENTO GERAL DE PROTECÇÃO DE DADOS

1.3. O RGPD e os Profissionais de Informação





1. REGULAMENTO GERAL DE PROTECÇÃO DE DADOS

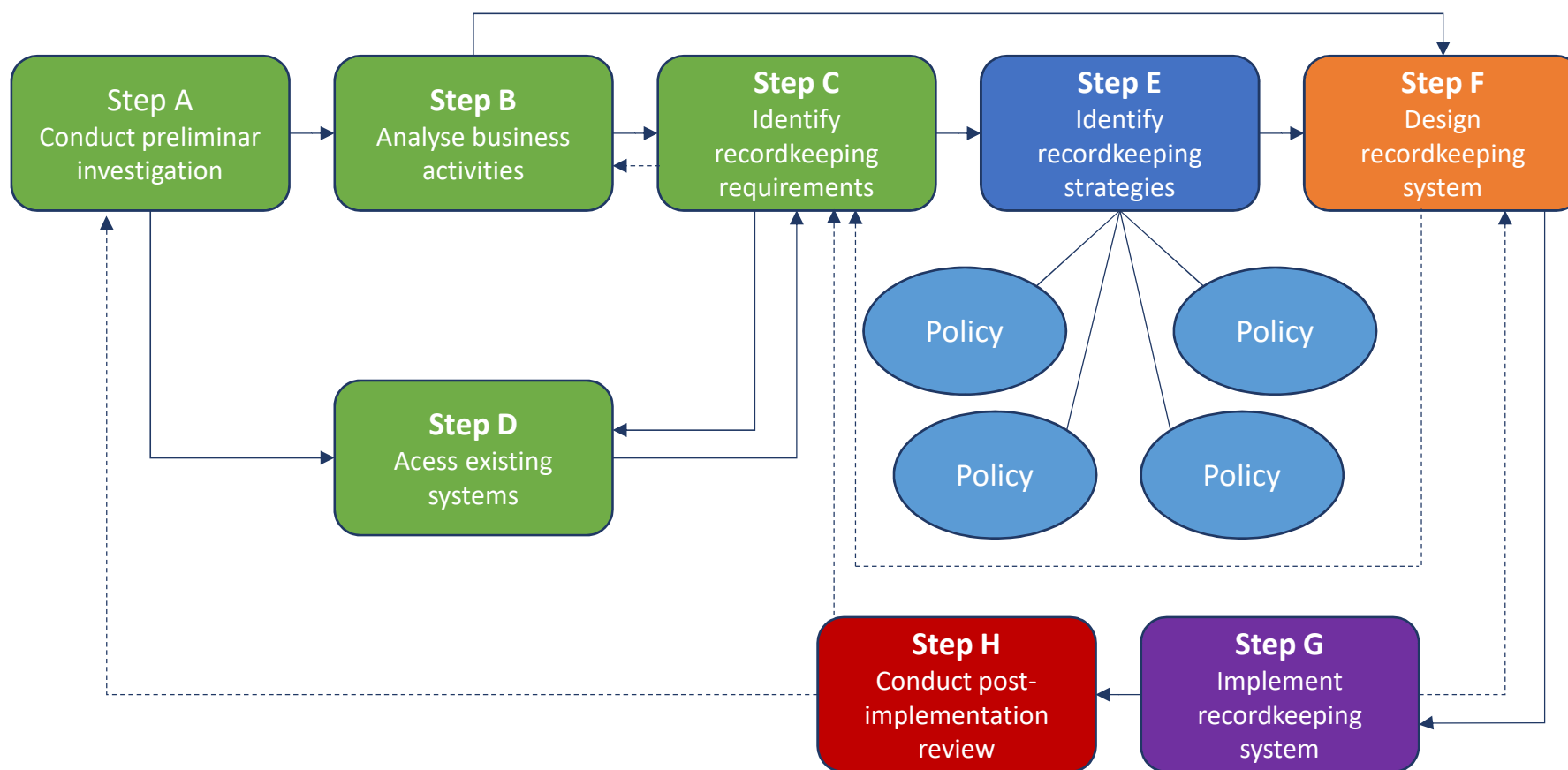
1.3. O RGPD e os Profissionais de Informação





2. APLICAÇÃO DO RGPD NA BAD

2.1. Metodologia DIRKS/ISO 15489





2. APLICAÇÃO DO RGPD NA BAD

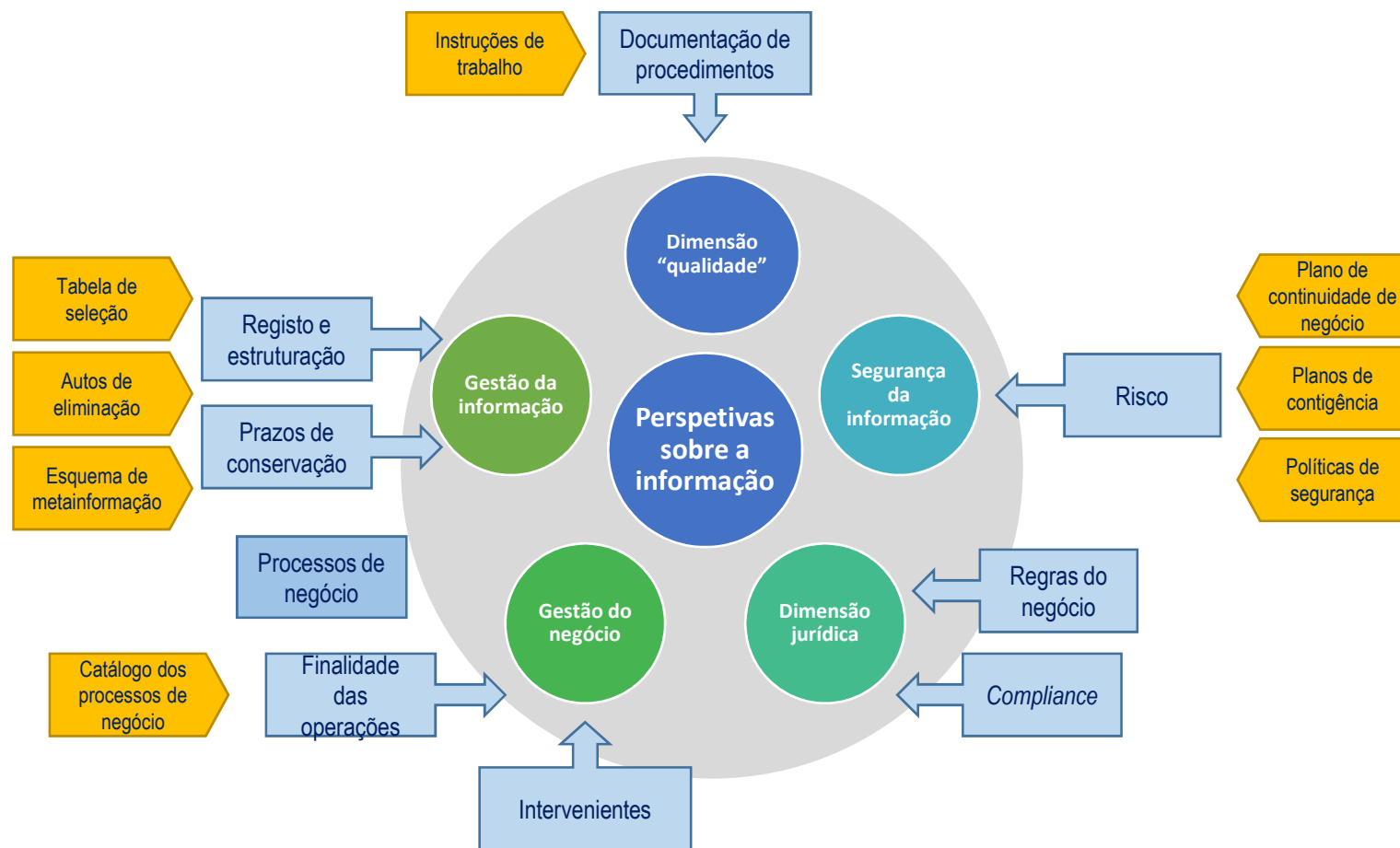
2.2. Metodologia





2. APLICAÇÃO DO RGPD NA BAD

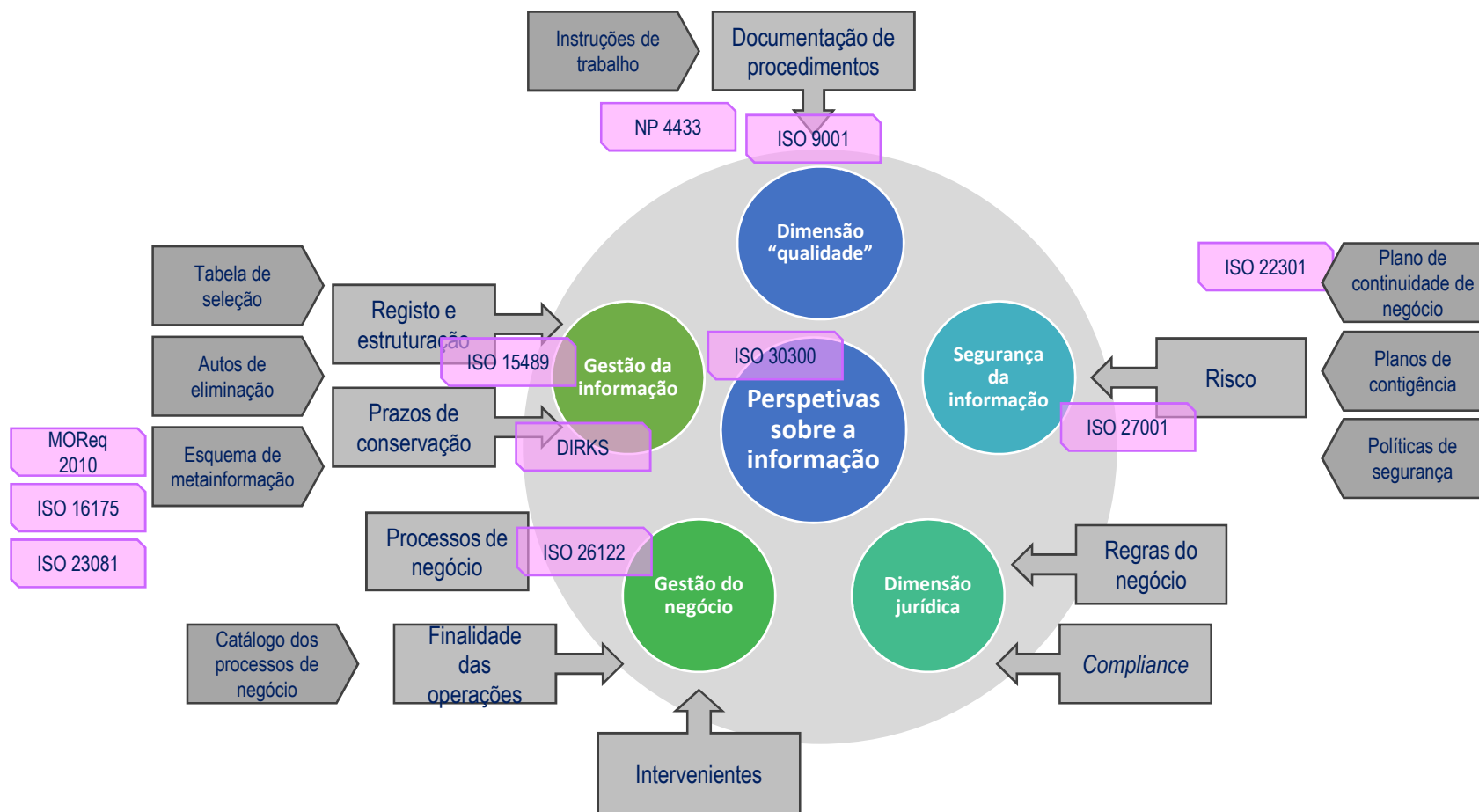
2.2. Metodologia





2. APLICAÇÃO DO RGPD NA BAD

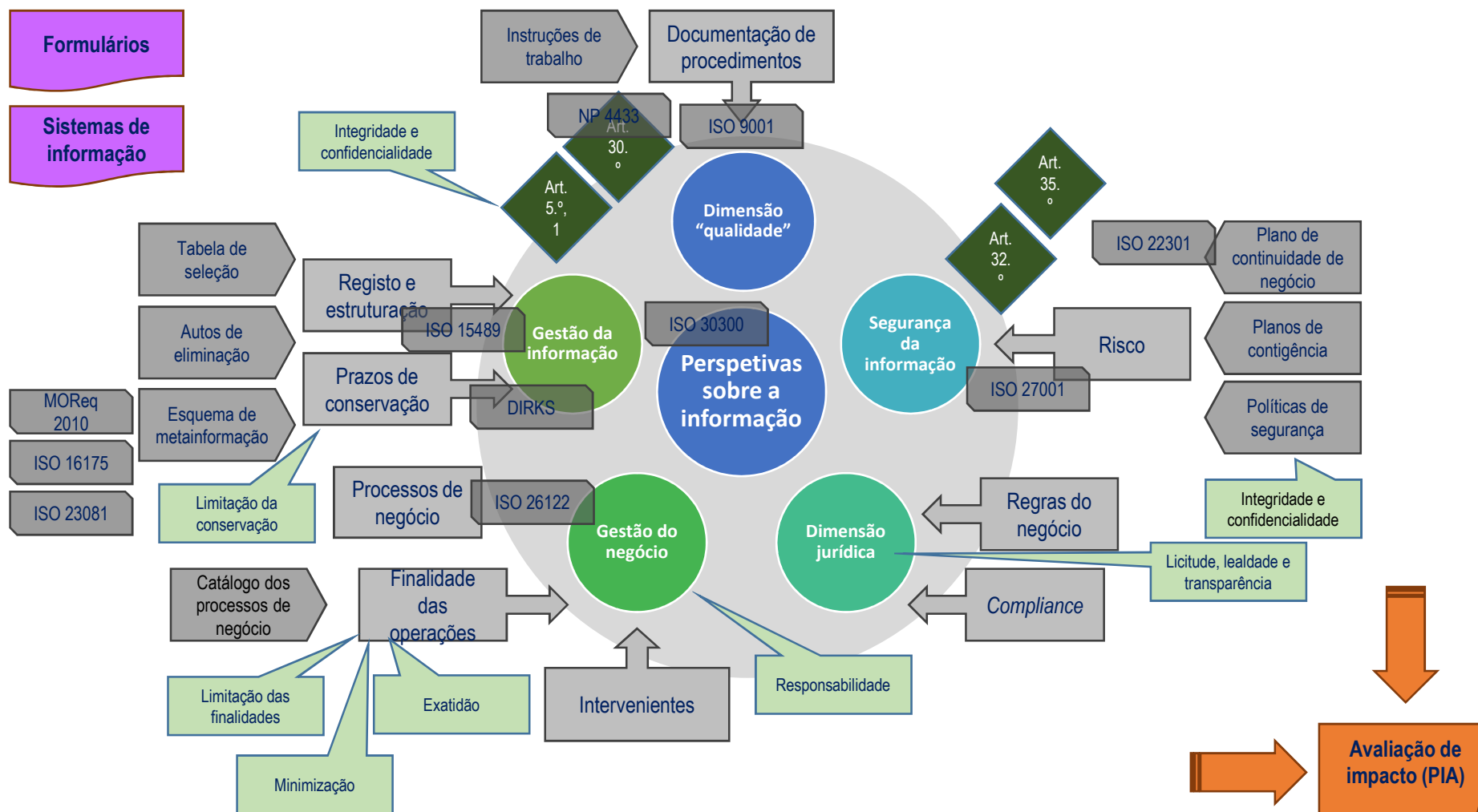
2.2. Metodologia





2. APLICAÇÃO DO RGPD NA BAD

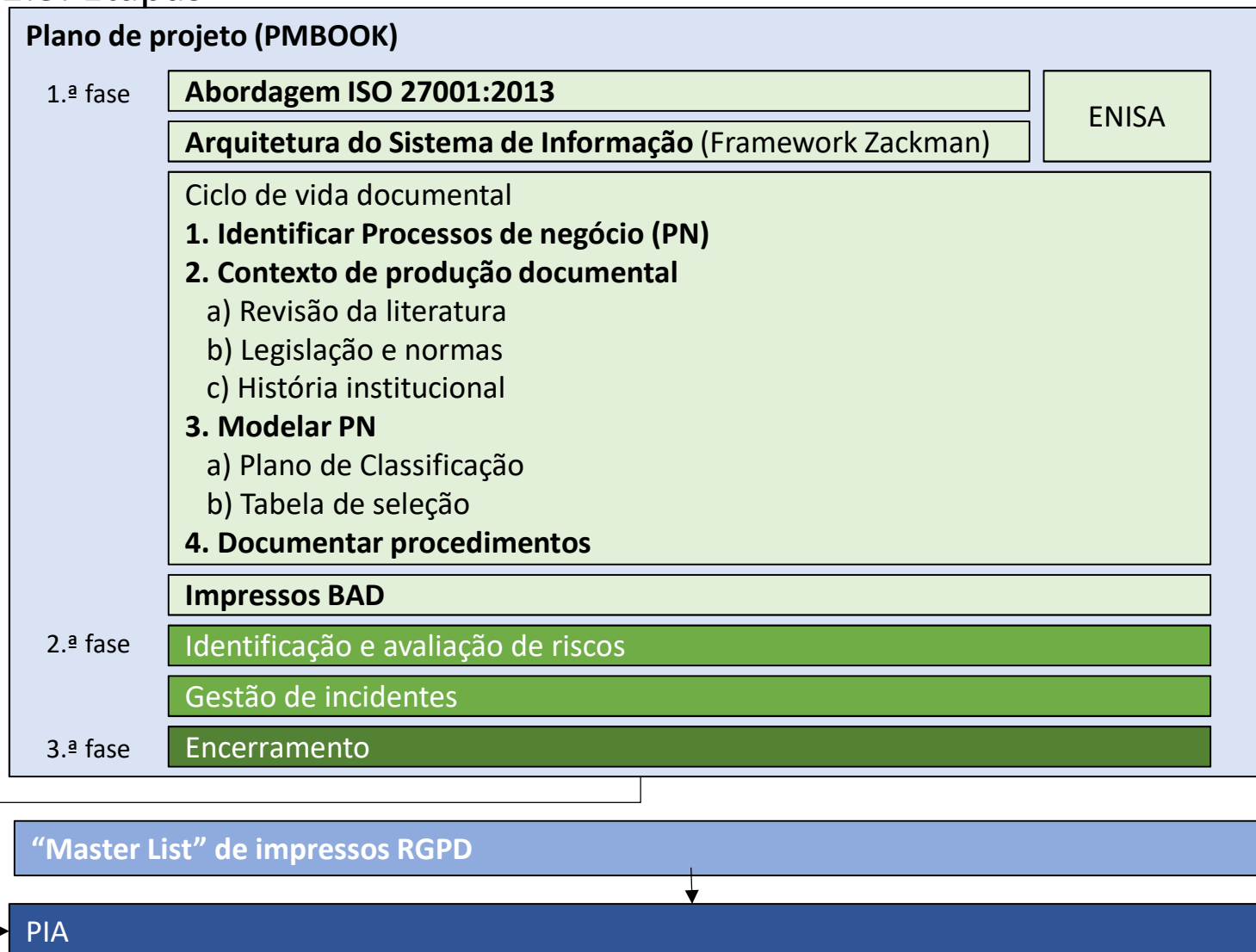
2.2. Metodologia





2. APLICAÇÃO DO RGPD NA BAD

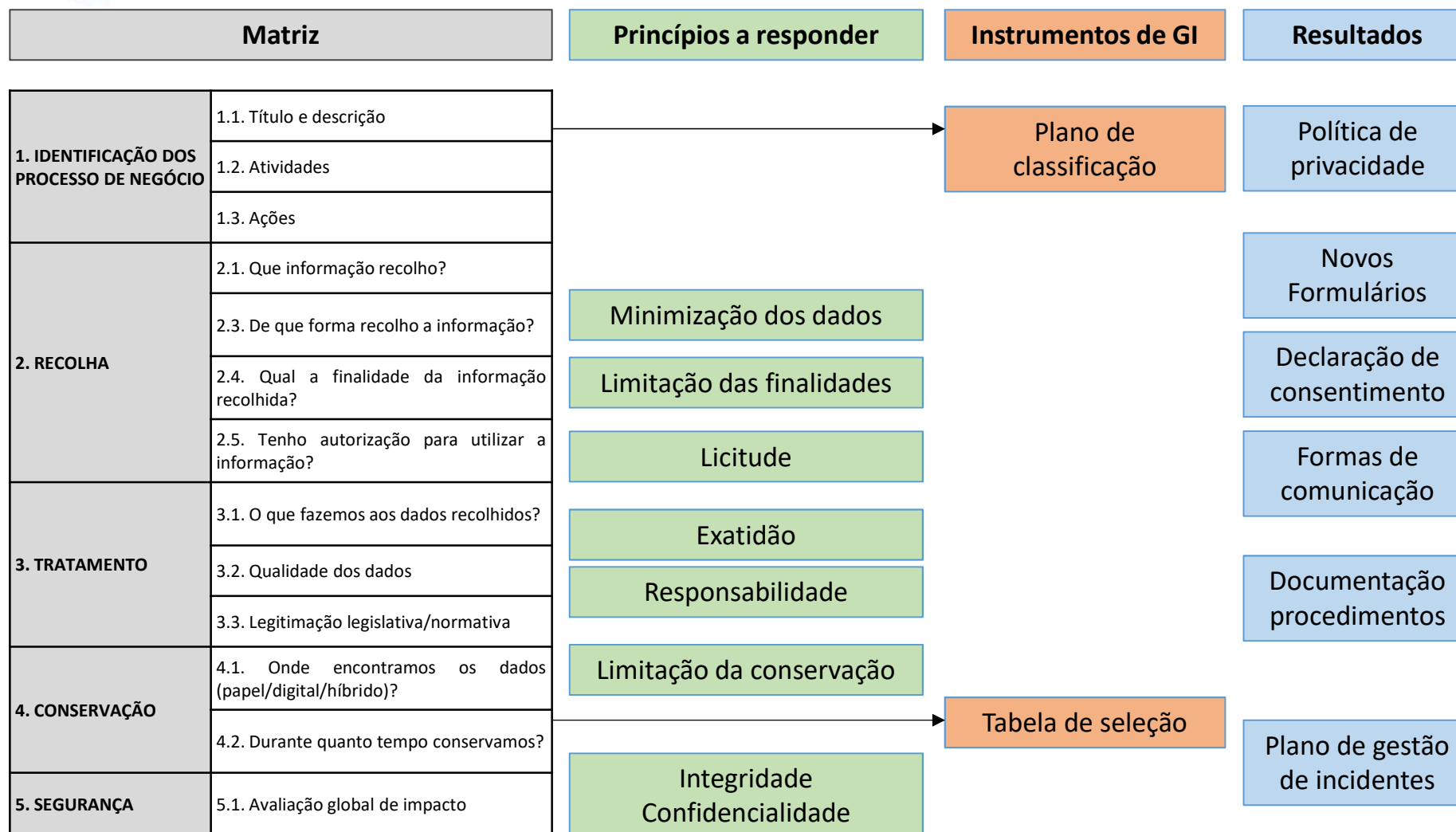
2.3. Etapas





2. APLICAÇÃO DO RGPD NA BAD

2.3. Etapas





2. APLICAÇÃO DO RGPD NA BAD

Instrumentos de Gestão Documental

Plano de classificação

- Estrutura organizativa
- Contexto funcional
- Abordagem por processos de negócio
- Identificação dos dados pessoais enquanto parte integrante de cada processo
- Descrição com inclusão da finalidade de recolha e tratamento

Tabela de seleção

- Definição e fundamentação dos prazos de conservação em conformidade com os diplomas legais, estatutos e normas;
- Fundamentação da aplicação da derrogação de eliminação dos dados pessoais por enquadramento em processos de conservação permanente



2. APLICAÇÃO DO RGPD NA BAD

Instrumentos de Gestão Documental

Plano de classificação

Artigo 5.º - Princípios relativos ao tratamento de dados pessoais

1. Os dados pessoais são:
 - a) Objeto de um tratamento lícito, leal e transparente...
 - b) Recolhidos para finalidades determinadas, explícitas e legítimas...
 - c) Adequados, pertinentes e limitados ao que é necessário relativamente às finalidades para as quais são tratados...
 - d) Exatos e atualizados sempre que necessário...
 - e) Conservados de uma forma que permita a identificação dos titulares dos dados...
 - f) Tratados de uma forma que garanta a sua segurança...

Tabela de seleção

Artigo 13.º - Informações a facultar quando os dados pessoais são recolhidos junto do titular

2. Para além das informações referidas no n.º 1, aquando da recolha dos dados pessoais, o responsável pelo tratamento fornece ao titular as seguintes informações adicionais, necessárias para garantir um tratamento equitativo e transparente:
 - a) Prazo de conservação dos dados pessoais ou, se não for possível, os critérios usados para definir esse prazo;



2. APLICAÇÃO DO RGPD NA BAD

2.4. Resultados





2. APLICAÇÃO DO RGPD NA BAD

2.4. Resultados

Análise de risco e medidas de controlo

| IDENTIFICAÇÃO DO RISCO | MEDIDA DE CONTROLO |
|---|--|
| - Aplicação de associados com poucos logs, ie, frágil documentação de acessos | - Impossibilidade de alteração da aplicação - Proposta de aquisição de novo software para melhor controlo de acessos e segurança do sistema |
| - Pouca segurança da documentação em suporte físico | - Mudança de instalações permitiu criação de zonas de acesso reservado e com maior controlo de acessos |
| - Segurança reduzida da informação em suporte digital | - Mudança de instalações permitiu criação de zonas de acesso reservado e com maior controlo de acessos |
| - Existência de procedimentos não documentados | - Estabelecimento e documentação de procedimentos em associação com a mudança de contabilista |
| - Rede única wireless | - Existência de 2 redes: uma para funcionamento interno e outra para utilizadores externos |



2. APLICAÇÃO DO RGPD NA BAD

2.4. Resultados

Formas de Comunicação

The screenshot displays the BAD website's interface. On the left, a news article titled "RGDP: Confirme os seus dados para continuar a receber informações da BAD" is visible, dated 25/05/2018. The article discusses the implementation of the RGPD (GDPR) in the EU and the BAD's commitment to data protection. A red button labeled "SUBSCREVA AQUI" is positioned above the article. To the right, a "Subscrever newsletter" form is shown, featuring input fields for "Email", "Nome", and "Localidade". A checkbox for "Concordo com a política de privacidade e termos de uso" is present, and a red "SUBSCRIBIR" button is at the bottom. The form is accompanied by a privacy policy link and a "Preencha os seguintes campos:" label.

<https://www.bad.pt/noticia/2018/05/25/rgdp-confirir-receber-informacoes-da-bad/>

<https://www.bad.pt/web/>


<https://www.bad.pt/web/politica-de-privacidade-da-bad/>



2. APLICAÇÃO DO RGPD NA BAD

2.4. Resultados

Novos formulários

 associação portuguesa
de bibliotecários, arquivistas e documentalistas

INSCRIÇÃO NAS OFICINAS



Oficina (*)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome (*)

Endereço Postal (*)

Código Postal (*)

Localidade (*)

Telefone Fixo (*)

Facturar a (*)

NIF da Entidade Pagadora (*)

Endereço Postal (*)

Código Postal (*)

Localidade (*)


Obs.:

0000 38140420001 49 / PT50 0010 0000 38140420001 49 s/BPI, 5 dias úteis antes do início da oficina, devendo o comprovativo ser enviado para o e-mail formacao@bad.pt (as despesas de transferência bancária são a cargo do ordenante). A participação na oficina só é válida após este procedimento e confirmação pelos nossos serviços. PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO INSTITUCIONAL - É obrigatório o preenchimento dos campos abais. Se o pagamento da inscrição for suportado pela entidade empregadora, solicita-se o envio de um documento que oficialize esta situação para posterior emissão e regularização da fatura (o documento poderá ser enviado para o e-mail formacao@bad.pt, 5 dias úteis antes do início da oficina). O valor da inscrição para associado só se aplica se a Instituição for Associação Coletiva da BAD. A participação na oficina só é válida após este procedimento e confirmação pelos nossos serviços. Dados bancários e fiscais da BAD acessíveis [aqui](#).

Informa-se que todos os inscritos serão notificados pelos nossos serviços, preferencialmente através do e-mail, da malhação/cancelamento de todas as oficinas. Na ausência desta notificação, agradecemos que entre em contacto com os nossos serviços.

Os contactos recolhidos só serão usados no âmbito deste evento

(*) Campo Obrigatório





+1 Via a Referência pelo E-mail de como participar

https://www.bad.pt/form/index.php?option=com_rsform&formId=74



2. APLICAÇÃO DO RGPD NA BAD

2.4. Resultados

Passagem de conhecimento para a Sociedade



- **Posso manter a base de dados de leitores?**

Sim. É o instrumento de gestão dos serviços prestados aos leitores. Teve por base a relação contratual implícita entre a entidade e o leitor – base de legitimação.

Deve-se aferir se a recolha de dados obedece ao princípio da minimização, mas não excluindo dados necessários para fins estatísticos e que suportem uma melhoria contínua dos serviços.

- **Posso eliminar dados pessoais com base numa portaria de gestão de documentos?**

Sim. As portarias, normas regulamentares, são publicadas ao abrigo do Decreto-lei n.º 447/88, fixam os prazos de conservação das séries documentais. As séries integram informação e dados, entre os quais se encontram os dados pessoais.



3. O RGPD NO MUNDO

European Data Protection Board

edpb European Data Protection Board

HOME ABOUT EDPB NEWS OUR WORK & TOOLS SEARCH

MÉDIATHÈQUE | GLOSSAIRE | LEXIQUE FR-EN | BESOIN D'AIDE | PRESSE | FR - EN | GESTION DES COOKIES

Latest news

PNIL

Protéger les données personnelles, accompagner l'innovation, préserver les libertés individuelles

JE SUIS UN PARTICULIER JE SUIS UN PROFESSIONNEL

COOKIES

JE SUIS UN PROFESSIONNEL

Home Your data

ico Information Commissioner's Office

Home Your data

https://

Outsourcing Oversight Our report to Parliament on information law

https://www.cnil.fr/fr/secureite-archiver-de-maniere-securee

5 ARGUMENTS POUR ADOPTER LE GESTION-

https://www.cnil.fr/

https://ico.org.uk/

AGIR

pour ses droits sur ses données en cas de problème ?

des moyens d'actions

> BESOIN D'AIDE



Obrigado

&

